



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***DECRETO Nº 190/2021****DATA: 22.11.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (43)	000	40.000,00
06.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
06.02	Divisão de Cultura e Esportes		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	000	3.000,00
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. (243)	000	5.000,00
TOTAL R\$ 48.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	40.000,00
06.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
06.02	Divisão de Cultura e Esportes		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (238)	000	8.000,00
TOTAL R\$ 48.000,00			



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini
Dir. Depto. de Administração